



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 060/2024

Emissão: 30/04/2024

Processo: 202400058005754

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.122.027/0001-27

Fone: (62) 3251-5109 / 62-99686-2427

Contato: WANDERSON SILVA

E-mail: wandersonsilva@hotmail.com

End: AV ASSIS CHATEAUBRIAND QD. R21 LT.06

Nº 1434

CEP: 74.130-015

Bairro: SETOR OESTE

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGÊNCIA: 1840-6 CONTA: 163796-7

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REGISTRO ANVISA 80354800012	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: a) Pode ser utilizado com ou sem fio. b) Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm <sup>2</sup> ). c) Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. d) Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. e) Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. f) Profundidade de polimerização de 6 mm. g) Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. h) Bivolt automático 100V – 240V. i) Corpo da caneta constituído em ABS. j) Peça de mão anatômica para melhor manuseio. k) Tempo de uso com carga total – 120 minutos. l) Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. m) Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. n) Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. o) Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm p) Comprimento com a ponteira: 25,0 cm q) Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V r) Frequência: 50/60 Hz s) Peso aproximado da peça de mão: 0,100 Kg t) Peso aproximado c/ Embalagem: 0,480 Kg u) Comprimento de onda: 420 à 480 nm v) Emissor de luz: Led (light emitting diode) w) Bateria: 3,7V – 1400 mA x) Potência de luz: 1250 mW/cm <sup>2</sup> v) Registro na ANVISA	SCHUSTER	UNID.	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00

Valor por extenso: Hum mil, quatrocentos e vinte reais \*\*\*\*\* R\$ 1.420,00

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS. : deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de até 30(trintas) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

LOCAL DA ENTREGA 01 unidade : Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, Rua 267 com a 270-A, Setor Coimbra – Goiânia-Goiás, CEP 74533-180. Fone: 3201-9542/ 9540

LOCAL DA ENTREGA 01 unidade : Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, Alameda do Contorno, nº 3.093 – Jardim Bela Vista – Goiânia-Goiás, CEP 74850-400. Fone: 32019600/ 9608/ 9610

Os materiais/produtos deverao ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, nao podendo estar danificado(s) por qualquer lesao de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

#### **DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.**

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.



Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

*Secretaria da Receita Federal/SIWIPILES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIWIPILES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	--	--------------------------